



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 073/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 070-GP/2026

DATA: 11 de maio de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGOP, através do termo de aceite Transferências Especiais n° **007/2026**, cujo objeto é **Execução de Serviços de recuperação, manutenção e melhoria das estradas localizadas na Zona Urbana e no Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré-RO**. Conforme solicitado no Memorando n° 043/DGP/2026, Processo n° 1581/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
01.710.3210	F: 696	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 – Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de maio de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número Nº 073/CMNM/2026	Data 12/05/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 362768	Processo	Documento
CRC: 453EADBA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 12/05/2026 11:12:05	Finalização: 12/05/2026 11:16:59	

MD5: 1EFB65CC8CF03CCCB4164BF8772A18D4
SHA256: EECE79D4B7965E7C1FA52E6499F812162E379DDED7A6317E3AB751A892023A14

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 11:12:55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 11:13:01

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/05/2026 11:13:12
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	12/05/2026 11:24:42
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	12/05/2026 11:33:26
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	12/05/2026 11:44:57
JOALDO SANTOS DE SOUZA	12/05/2026 11:46:27
CLAUDIOMIR RODRIGUES	12/05/2026 12:21:56
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	12/05/2026 12:49:01
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	12/05/2026 13:44:38
MILTON DOMICIANO GOMES	12/05/2026 13:50:50
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	12/05/2026 14:46:15
ANDRE LUIZ BAIER	13/05/2026 08:19:00
JOSIELI DE ALMEIDA	13/05/2026 08:28:13
JOCIMAR MAULAZ	13/05/2026 12:30:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	12/05/2026 11:22:52
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 362768 e o CRC 453EADBA.